



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

PORTARIA PRE-SP N.º 005/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF n.º 159 de 6 de outubro de 2015, que fixa regras sobre o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Portaria PRE-SP n.º 9/2013, de 31/01/2013 (DOU de 01/02/2013), a qual instituiu os plantões nos finais de semana e feriados no âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da escala de plantão estabelecida no parágrafo único do art. 2.º da Portaria PRE-SP n.º 9/2013, de 31/01/2013 (DOU de 01/02/2013);

CONSIDERANDO a Portaria PRE/SP n.º 004/2017 que disciplina o plantão do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto no primeiro semestre de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/SP n.º 299/2016, que dispõe sobre os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo, referente ao exercício de 2017, a qual estabelece que o dia 1º de março é feriado no âmbito da justiça eleitoral de São Paulo.

RESOLVE:

INSTITUIR que não haverá expediente nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 1º de março de 2017, ficando o Procurador Regional Eleitoral Titular de plantão nesta data.

Cópia desta Portaria deve ser encaminhada, por meio de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, ao Procurador-Geral Eleitoral, ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral e à Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

**Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**